

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais):

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO ESTUDOS ECOLÓGICOS DE PRESERVAÇÃO E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.	ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
1004 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
1022 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
1021 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
21.003.18.541.1801.2.195.	DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	
1028 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:		1.526.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação nas fontes indicadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei sob nº 032/2018, que prevê a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento da Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente, visando ajustar as dotações existentes, para garantir saldos às ações e atividades executadas normalmente pela referida Secretaria em virtude destes valores estarem sublocados no orçamento original para estes itens.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal